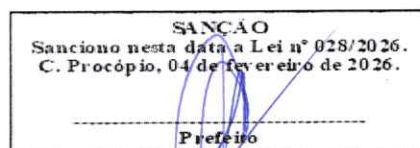


LEI Nº 028/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

13.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
13.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.605.5.2.183-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições	50.000,00
13.001.20.605.5.2.183-4.4.90.52.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
TOTAL		2.050.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.183 – SEAB – CONVÊNIO Nº 575/2025 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

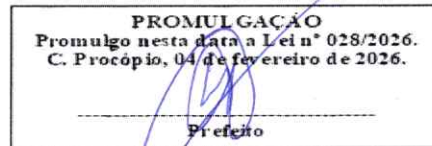


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.183	Município		SEAB	Custeio	20	605	00285	Dev.	2026	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Convênio nº 575/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Equipamentos Rodoviários						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											50.000,00	-	50.000,00
2.183	Município		SECID	Obras em	20	605	00285	Bens	2026	100%	2.000.000,00	-	2.000.000,00
			Convênio nº 575/2025	Andamento					2027	100%	-	-	-
			Equipamentos Rodoviários						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											2.000.000,00	-	2.000.000,00
											2.050.000,00	-	2.050.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação 2.183 – SEAB – CONVÊNIO Nº 575/2025 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.183	SEAB - Conv. Nº 575/2025 - Equipamentos Rodoviários		Município	Serviços	00285	50.000,00
2.183	SEAB - Conv. Nº 575/2025 - Equipamentos Rodoviários		Município	Produtos	00285	2.000.000,00
Total						2.050.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município